



Câmara Municipal de Pelotas

Plano de Contratações Anual – 2026

(PCA 2026)

Rua Quinze de Novembro, 207
Pelotas – Estado do Rio Grande do Sul
CEP: 96015-000

E-mail:

presidencia@camarapel.rs.gov.br

Telefone: (53) 3026-1001

I - APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual – PCA é uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado por todos os órgãos de cada ente federativo, visando racionalizar as compras e contratações, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA tem caráter obrigatório e contribui para reduzir desperdícios e falhas, aprimorando a gestão de contratos e conferindo maior exatidão à elaboração orçamentária. O PCA consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Pelotas pretende realizar no exercício financeiro de 2026, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

II - METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção deste PCA, utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por natureza de elemento e com base no exercício orçamentário de 2025, através da análise detalhada dos pertinentes relatórios contábeis e da relação de empenhos no período. O Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do ano de 2026, fornecido pela Unidade Contábil e Econômico-Financeira deste Poder, serve como parâmetro fundamental para a elaboração deste plano de contratações.

Foi realizado, também, um levantamento das atuais necessidades desta Casa Legislativa, considerando os contratos vigentes, o estoque de materiais de consumo e a intenção de aquisição de bens de natureza permanente.

III – EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços e

as aquisições essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal de Pelotas.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal – Art. 37, inciso XXI – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Lei 14.133/2021 – Art. 12, inciso VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

V – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026 (ANEXO I)

No Anexo I deste expediente consta o PCA da Câmara Municipal de Pelotas para o ano de 2026, detalhando, por objeto e elemento de despesa, a projeção de gastos deste Poder Legislativo para o corrente ano. Participaram da construção deste plano as Unidades de Patrimônio, Contábil-Financeira e a Assessoria Jurídica desta Casa.

Michel Ferreira Escalante

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas